

## **A INSERÇÃO DO BIOMÉDICO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**

Discentes: Amanda S. Teodoro; Juliana P. H. Damasio; Louise C. S. Alves; Paolla N. Mota<sup>1</sup>.

Orientador (a): Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Elias<sup>2</sup>.

Co-orientador (a): Prof.<sup>a</sup> Msc Juliana Lobo<sup>3</sup>.

### **RESUMO**

A estratégia do Programa de Saúde da Família (PSF) prioriza as ações de prevenção, promoção e recuperação de saúde da população de forma integral e contínua, por meio de um atendimento prestado em uma unidade básica de saúde, ou nas residências, pela equipe de Saúde da Família, composta por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde (BRASIL, 1990). É concedido legalmente pelos órgãos responsáveis à habilitação para o exercício da função, inserção e inclusão do profissional biomédico dentro do programa. Ao biomédico compete atuar em equipes de saúde, podendo realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional. O estudo apresentado tem como objetivo caracterizar as habilidades do profissional biomédico, comparando com as habilidades de outros profissionais existentes no programa e assim inserir o biomédico na equipe multidisciplinar de maneira a equilibrar as falhas existentes.

**PALAVRAS-CHAVES:** Programa de Saúde da Família - PSF, Biomédico, Família, Estratégia de saúde, Atendimento à população.

### **ABSTRACT**

The strategy of the Family Health Program prioritizes actions for the prevention, promotion and improvement of population's health in an integral and continuous way, through a service provided by basic health unit, as well as at the residences, by the Family Health team, constituted by doctors, nurses, nursing assistants and community health agents. It is legally established by the responsible organizations to the

habilitation to exercise the function, insertion and inclusion of the biomedical professional within the program. The biomedical is responsible for working in health teams, being able to carry out physical-chemical and microbiological analyzes of interest for the sanitation of the environment; Performing radiography services, excluding interpretation; To plan and execute scientific research in public and private institutions in the area of their professional field. The present study aims to characterize the abilities of the biomedical professional, comparing with the abilities of other professionals existing in the program and thus to insert the biomedical in the multidisciplinary team in order to balance the existing failure in the system.

**KEYWORDS:** Family Health Program - PSF, Biomedical, Family, Health strategy, Attendance to the population.

## INTRODUÇÃO

O Ministério da Saúde criou, em 1994, o Programa Saúde da Família (PSF). Seu principal propósito foi reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases e substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família e, com isso, melhorar a qualidade de vida da população brasileira. O atendimento é prestado nas unidades básicas de saúde ou no domicílio, por profissionais que compõem as equipes de Saúde da Família como médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde (BRASIL, 1990).

A Atenção Primária à Saúde (APS), concentrada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF), auxilia na descentralização expressiva dos serviços de saúde prestados à comunidade (PERREIRA, 2014). A proximidade do profissional de saúde com a comunidade atendida oferece cuidados individuais, mas também de atenção integral a família, o que possibilita o estabelecimento de vínculos, responsabilização e realização de ações coletivas de promoção à saúde e prevenção de doenças na comunidade (BRASIL, 1990).

O fluxo de atendimento nas UBS se orienta por meio de uma demanda espontânea, organizada de acordo com as especialidades médicas. Por outro lado, as USF funcionam de acordo com a Estratégia Saúde da Família (ESF) (FIGUEIREDO, 2012). Formada por uma equipe composta por médico, enfermeiro, dentista, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes comunitário de saúde, estas unidades são responsáveis pelo acompanhamento das famílias que fazem parte da micro área de abrangência.

Os profissionais da saúde devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto de forma individual quanto coletivo (BRASIL, 1990). Cada um deve analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. A equipe deve realizar seus serviços com padrões de qualidade e os princípios de ética/bioética, sabendo que a responsabilidade da atenção à saúde não termina com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde (BRASIL, 1990). Dentre os profissionais da saúde, encontra-se o biomédico, cuja regulamentação da profissão se deu pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979. Segundo o Art. 4º da referida lei, compete ao biomédico atuar em equipes de saúde, em um nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos (BRASIL, 1979).

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) foram criados pelo Ministério da Saúde em 2008 com o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações (ANDRADE et al., 2012; BRASIL 2008). Atualmente regulamentados pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, configuram-se como equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (ESF) (SILVA, 2005). Dentro do NASF o biomédico atua de forma multidisciplinar, entretanto, a inserção e atuação do biomédico na saúde pública dentro do Programa de saúde da família (PSF), permanecem como um objetivo a ser fortalecido (ANJOS et al., 2013; BRASIL 2008).

Atualmente, destaca-se a crescente diversidade para que as áreas do conhecimento se integrem em prol do bem comum da sociedade, por meio de uma atuação multidisciplinar. As habilidades do biomédico nas áreas de análises clínicas, coleta de material biológico, parasitologia, hematologia, bioquímica, urinálise entre outras, destacam este profissional em um importante papel no suporte de prevenção, diagnóstico e tratamento de patologias, nas unidades voltadas para a saúde pública (BRASIL, 1979). Entretanto, mesmo sendo habilitado legalmente, não é obrigatória a elaboração de editais para concurso que prevê a inserção do mesmo dentro do programa. Dessa forma, identificar a funções do Biomédico dentro das equipes de saúde pode colaborar para que haja uma melhoria nas estratégias e no atendimento, para as pessoas das determinadas regiões onde são atuantes.

## **METODOLOGIA**

Foi realizado um estudo descritivo com abordagem qualitativa, com o objetivo de compreender as deficiências associadas à ausência do profissional Biomédico como membro da equipe multidisciplinar que compõe o PSF, esclarecer o papel do biomédico nos serviços de saúde pública e quais as perspectivas sobre uma mudança em curto prazo sobre este cenário. Foram realizados levantamentos bibliográficos em relação ao tema, utilização de Descritores em Ciências da Saúde (DECS) PSF e Atenção à Saúde na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) Saúde Coletiva, além da busca por artigos relacionados ao tema da inserção do biomédico nos PSF's, notícias de sites da saúde e leis que regulamentam as áreas de atuação do biomédico. Também

realizamos uma pesquisa documental junto à Delegacia do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, na cidade de Cuiabá – MT, sobre as legislações que amparam a contratação de Biomédicos nas USF e quais as áreas onde o biomédico poderia atuar nas mesmas, normas e diretrizes aplicada ao representante legal do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região.

## **DESENVOLVIMENTO**

Durante a nossa pesquisa, percebemos que, de certa forma, há um desconhecimento geral sobre a atuação do biomédico, o que acaba por dificultar ainda mais atingir ao objetivo proposto para este estudo. A grande maioria entre os demais profissionais de saúde desconhecem as áreas de atuação do biomédico, dificultando a integração do mesmo com as outras áreas afins, acreditando desta maneira que a presença ou o serviço do profissional naquele meio não seja necessário (VITORINO, 2016, LOCH-NECKEL 2009).

Atualmente, os profissionais que estão inclusos no programa de saúde da família não prestam serviços para qualquer tipo de análises clínicas, laboratoriais ou ambientais (BRASIL, 1979). Desta maneira, não apresentam o cuidado necessário com as amostras de material biológico que são coletadas, como por exemplo, acondicionamento e /ou transporte das mesmas, e a possibilidade de interferência no resultado final das análises, ocasionando novas coletas desnecessárias, aumento nos gastos e insatisfação para o usuário do PSF (GOULART, 2010).

Neste cenário então é que se encaixa o profissional biomédico, com a habilidade para suprir as deficiências acima descritas, e assim contribuir para uma melhor atenção com a comunidade, não somente nas análises, mas também com as orientações a outros profissionais, da equipe multidisciplinar, assim como aqueles que prestam serviços terceirizados (BRASIL, 1979).

De acordo com a opinião de outros profissionais da saúde, a atuação do biomédico na Unidade Básica de Saúde (UBS) na área de análises clínicas não se justifica, uma vez que as UBS não apresentam laboratório de análises clínicas. Ou seja, todo o material biológico coletado é encaminhado para laboratórios municipais, para processamento e análise do mesmo. Entretanto, o biomédico pode atuar em áreas que complementariam a equipe de atenção à saúde da comunidade (CAMPOS, 2007). Como exemplos podem citar a pesquisa na área de parasitologia, pesquisa de parasitas

e diagnóstico, previstas nas habilidades de sanitarista, análise ambiental e microbiológica que pode atuar no monitoramento da água, informando sobre sua portabilidade e prevenção de doenças que possam ser transmitidas e saúde pública promovendo a educação sanitária através de palestras e cursos (BRASIL, 1979). Por exemplo, os biomédicos estão aptos a realizar visitas domiciliares para orientação sobre os cuidados e procedimentos que a população deve ter antes de realizar qualquer tipo de coleta de material biológico e quais os riscos que associados com a contaminação por parasitas, fungos, bactérias e vírus. Além disso, esclarecer a população sobre as consequências da precariedade, ou mesmo falta de bom saneamento básico e boas práticas de higiene (BREHMER, 2010).

Estima-se que a cada 4.000 habitantes necessitam de uma ESF (BRASIL, 2012). Com base nesta estimativa incluímos os seguintes questionamentos. A partir de quantos habitantes demanda a necessidade de um biomédico dentro do PSF? E Será que em todos os PSF's se precisaria de um profissional biomédico, ou um biomédico por região seria necessário? A ausência do biomédico no programa dificulta transformar os questionamentos acima em um número aproximado, ou mesmo estimados até mesmo por que esta informação estaria vinculada a definição de qual seria sua atuação no PSF.

Como já havia sido citada, a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979. Segundo o Art. 4º da referida lei, compete ao biomédico atuar em equipes de saúde, em um nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos (BRASIL, 1979). Entretanto, após diversas pesquisas realizadas, concluímos que não existe uma lei que garante ao biomédico o direito a vagas em editais de concursos públicos para a seleção de cargos na equipe multidisciplinar. Durante a nossa visita a Delegacia do Conselho Regional de Biomedicina, 3ª Região, questionamos a Delegada Juliana Lobo se existem outras leis que amparam a contratação do biomédico na equipe multidisciplinar, ou em saúde pública, ao que a mesma nos confirmou que segundo a resolução do biomédico, somente a lei de 79.

Entretanto, no dia 10 de outubro de 2016 o Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região publicou em seu site o tema "Inclusão do Biomédico nos Programas de Atenção à Saúde e nas Práticas Integrativas e Complementares". Foi sugerida uma representação junto ao senado pra colocar em pauta um projeto de lei que incluia o Biomédico como um dos profissionais dos programas básicos de saúde (GOMES, 2016). A Delegada Juliana Lobo relatou que mesmo o biomédico não estando inserido

no programa de saúde da família, se cogita por parte do conselho adotar esta causa, uma vez que existe um projeto de lei em andamento para fazer valer a inclusão do biomédico nos programas de atenção à saúde. Uma vez aprovado o projeto de lei, o conselho toma nota e encaminha para as resoluções do biomédico, incluindo como uma nova habilitação. A partir deste ponto, é definido um critério, como por exemplo, a graduação em Nível superior em Biomedicina, com pós-graduação na área ou estágio supervisionado de 500 horas. Além dos pré-requisitos, o conselho também cria as obrigações que o profissional poderá ter dentro do programa, assim como as limitações a serem respeitadas.

De uma maneira geral, os editais de concurso público seja municipal, estadual ou federal, raramente incluem vagas de seleção para o profissional biomédico. A grande maioria é sempre voltada a bioquímicos e biólogos provavelmente isso acontece porque até mesmo os responsáveis pelas aberturas de editais desconhecem as habilitações do biomédico. É papel ativo do Conselho Federal de Biomedicina entrar em ação, de maneira a recorrer e garantir ao biomédico o direito de concorrer para as vagas ofertadas.

Além de verificar sobre a inserção do biomédico no programa de saúde da família, a Delegada Juliana Lobo nos informou que em editais de concurso público que contemplam a vaga de biomédicos em cargos públicos na saúde, é realizada uma investigação sobre quais as áreas da saúde com demanda de profissionais. Para que o biomédico também esteja dentro de um concurso, tem que haver um conhecimento da parte da secretaria de saúde, que o profissional biomédico existe e qual a sua capacitação. Como a cada 4 anos há uma mudança de secretário, o conselho envia a cada 6 meses fiscais para as secretárias de saúde, nas respectivas regiões onde os biomédicos estão inscritos, para fazer uma divulgação sobre o profissional aos secretários, e assim os mesmos passam a ter o conhecimento necessário sobre a categoria, garantindo a sua participação em concursos públicos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho levantou questionamentos sobre a inserção do biomédico no programa de saúde da família, desde a sua inclusão nas equipes multidisciplinar, até possíveis fatores limitantes. A partir das informações obtidas, fortaleceram ainda mais o desejo de alcançar o objetivo de incluir o biomédico no programa de saúde da

família. A literatura sobre o assunto ainda é muito escassa, o que acaba por dificultar a pesquisa de referências, sem, entretanto diminuir as expectativas de mudanças neste cenário para um futuro próximo.

Verificamos que a possibilidade do profissional ser inserido no programa de saúde da família está cada vez mais próximo. Este estudo trouxe informações fundamentais que possam vir a contribuir para a criação de concursos públicos, assim como leis, decretos e resoluções devidamente regulamentadas e aprovadas sobre a obrigatoriedade da presença de um biomédico no quadro multidisciplinar de funcionários em um PSF. A luta já teve início!

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, L.M.B. et al. **Análise da implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família no interior de Santa Catarina.** Saúde e Transformação Social, v.1, n.1, p.18-31, 2012.

ANJOS, Karla Ferraz dos et al. Perspectivas e desafios do núcleo de apoio à saúde da família quanto às práticas em saúde. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 99, p.672-680, out. 2013.

BRASIL. 2016. Ministério da Saúde. Portal da Saúde. **PET Saúde.** Disponível em Acesso em 30 de setembro de 2016.

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Brasília; 1990.

BRASIL. Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979. **Regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências.** Brasília, 1979.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008. **Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília-DF, 25 jan. 2008. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/docs/legislacao/portaria154\\_24\\_01\\_08.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/legislacao/portaria154_24_01_08.pdf) . Acesso em: 15 abr. 2016.

BRASIL. **Oficina de qualificação do NASF.** Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 2010. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/geral/OficinaQualificacaoNASF.pdf> . Acesso em: 27 abr. 2016.

BREHMER, Laura Cavalcanti de Farias; VERDI, Marta. **Acolhimento na Atenção Básica: reflexões éticas sobre a Atenção à Saúde dos usuários.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, n. 3, p. 3569-3578, 2010.

CAMPOS, G.W.S.; DOMITTI, A.C. **Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde.** Cadernos de Saúde Pública. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2007000200016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007000200016). Acesso em: 28 abr. 2016.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, [s.l.], v. 23, n. 2, p.399-407, fev. 2007.

COSTA, Flávia B. da; TRINDADE, Mara A.do N.; PEREIRA, Mauro Lúcio T. **A inserção do biomédico no programa de saúde da família.** Revista Eletrônica Novo Enfoque, ano 2010, v. 11, n. 11, p. 27 – 33.

FIGUEIREDO, E.N. **A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS.** UNIFESP. UMA-SUS. 2012. Disponível em: [http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf). Acesso em: 30 junho. 2016.

GOMES, Jeferson M. Ideia Legislativa. **Inclusão do Biomédico nos programas de Atenção à Saúde (ESF/NASF) e nas práticas integrativas e complementares.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=62131>>. Acesso em: 20 outubro 2016.

GOULART, Bárbara Niegia Garcia de; CHIARI, Brasília Maria. **Humanização das práticas do profissional de saúde – contribuições para reflexão.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, n. 1, p. 255-268, 2010.

LOCH-NECKEL, Gecioni; SEEMANN, Giane; EIDT, Helena Berton; RABUSKE, Michelli Moroni; CREPALDI, Maria Aparecida. **Desafios para a ação interdisciplinar na atenção básica: implicações relativas à composição das equipes de saúde da família.** Revista Ciência & Saúde Coletiva, v. 14, p. 1463-1472, 2009.

MAGALHÃES, Patrícia Lima. **Programa Saúde da Família: uma estratégia em construção.** Corinto, 2011. Disponível em: acesso em 22 de agosto de 2016.

MAIA, Indiara da et al. A INSERÇÃO DO PROFISSIONAL BIOMÉDICO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO CONTEXTO DO PET/SAÚDE. In: XVIII SEMINÁRIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, 18., 2013, Cruz Alta. **Anais...** . Cruz Alta: Unicruz - Universidade de Cruz Alta, 2013. p. 1 - 5.

MÂNGIA, E.F.; LANCMAN, S. **Núcleos de Apoio à Saúde da Família: integralidade e trabalho em equipe multiprofissional.** Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo; São Paulo, v.19, n.2, ago. 2008.

MORAES, Gustavo Vaz de Oliveira. **Influência do Saber Biomédico na Percepção da Relação Saúde/Doença/Incapacidade em Idosos da Comunidade.** 2012. 77 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Biomedicina, Fundação Oswaldo Cruz, Belo Horizonte, 2012.

PEREIRA, Iara Cristina; OLIVEIRA, Maria Amélia de Campos. **Atenção primária, promoção da saúde e o Sistema Único de Saúde: um diálogo necessário.** Rev. Sau. Int., v.8, n. 15-16 (2015) ISSN 2447-7079 São Paulo: Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, 2014. 109 p.

PERINAZZO, Jéssica et al. **A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL BIOMÉDICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: DESAFIOS NA FORMAÇÃO.** Saúde Integrada, [s.l], v. 8, n. 15, p.1-9, mar. 2016.

PINHO, Márcia Cristina Gomes de. **Trabalho em equipe de saúde: limites e possibilidades de atuação eficaz.** Ciências e Cognição, v. 8, p. 68-87, 2006.

ROCHA, Aristides Almeida, CESAR, Chester Luiz Galvão. **Saúde Pública Bases Conceituais.** 1 ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

SILVA, Adriana Rosendo da et al. **O PAPEL DO BIOMÉDICO NA SAÚDE PÚBLICA**. Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia., [sl], v. 2, n. 2, p.1-6, jun. 2014.

SILVA, Iêda Zilmara de Queiroz Jorge da; TRAD, Leny A. Bomfim. **O trabalho em equipe no PSF: investigando a articulação técnica e a interação entre os profissionais**. Revista Interface Comunicação, Saúde, Educação, v. 9, n. 16, p. 25- 38, 2005.

VITORINO, Paula. Biomedicina, profissão desconhecida que pode render salário de R\$ 10 mil. **Correio do Estado**. Campo Grande, p. 0-0. 21 fev. 2016. Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/economia/biomedicina-profissao-ainda-desconhecida-pode-render-salario-de-r/271197/>>. Acesso em: 01 dez. 2016.

ZIMMERMANN, Carine. **Saúde Pública: desafios e oportunidades para o profissional Biomédico**. Revista Vida Acadêmica. Santo Ângelo, ed. 6, ano 3, p. 13, ago. 2016.